



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 484/09, de 10 de junho de 2009.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
40.000,00 e, dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sob códigos e especificações a
seguir:

0703 – SECRETARIA DA EDUC. CULT. TURISMO E DESPORTO
27.812.0022.2028 – Manutenção Cultura Turismo e Desporto
44.90.51.00.000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no
artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do
exercício de 2008, no mesmo valor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 10 de junho de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Secretário da Administração e Planejamento